

Lei nº 0121/2004

Título: Executivo Municipal

Data: 24 junho 2004

Sumula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial.

A Câmara Municipal de Maraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um reajuste salarial de 5% (cinco por cento) para todo funcionalismo público municipal, a partir do dia 01 de junho de 2004.

Art 2º) Revogam-se as disposições em contrário

Art 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maraima, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

Paulo

Paulo Valler Zanfieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no Jornal Tribuna de

fava 25/06/04

Rafael
BOMBA DE GABINETE